

PORTARIA N° 1425/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 028/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA-EPP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

- **Art.** 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 28/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA-EPP, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do Edifício da Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme especificações detalhadas constantes neste edital e seus anexos, bem como Proposta da Contratada, com as seguintes atribuições:
- I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



III- A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, Sr. José Isaú de Lima Franca, **Matrícula 1.675**, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Em Exercício